



## PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO E PROTEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL

**Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos:**

01 a 15 de junho de 2023

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publico que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em reunião ordinária de 26 de maio de 2023, deliberou aprovar, por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual tem início com a presente publicação.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, até ao dia 15 de junho de 2023, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no serviço de atendimento único, ou enviados através do correio eletrónico [servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt](mailto:servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt).

Cabeceiras de Basto, 01 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)